



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
CASA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020, de 27 de ABRIL de 2020.**

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor André Luiz Gomes de Araújo e dá outras providências.

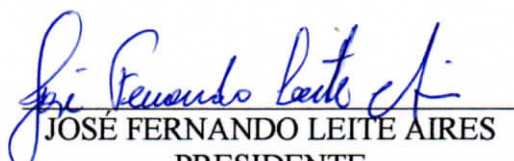
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade, a prestação de Contas do Município de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do André Luiz Gomes de Araújo, mantendo-se o Parecer Prévio **PPL TC 271/2019** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, constante no **Processo Eletrônico TC nº 06415/19**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB,  
Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida",  
em 27 de ABRIL de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE FERNANDO LEITE AIRES  
PRESIDENTE

CNPJ Nº. 26.985.522/0001-83  
Valor: R\$ 364.500,00

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:34856091

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEIÇÃO - PB, 24 DE ABRIL DE 2020.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00003/2020: Contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames e entre outros serviços médicos para o Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00003/2020 e do processo correspondente, a:

- ODONTOMEDICE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE DR. JOSE LACERDA.

CNPJ Nº. 26.985.522/0001-83  
Valor: R\$ 364.500,00

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:A945C02A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

**AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DE  
PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista vem tornar público o adiamento da sessão publica da aberturas das propostas de preço marcada para o dia 28/04/2020 para **29/04/2020**, às **09:00 horas**, caso não haja interposição de recursos, em observância ao Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes deAbreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. Email: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 27 de Abril de 2020

**ANTONIO DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Comissão

Publicado por:  
Mateus Ribeiro Dantas  
Código Identificador:F3A82087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00003/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços de pavimentação da estrada vicinal que liga a cidade de Bernardino Batista a comunidade rural Baixio dos Galdinos.

**LICITANTES HABILITADOS:**

A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME;  
AM ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI;  
CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI.

**LICITANTES INABILITADOS:**

CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME;  
COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **07/05/2020**, às **09:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Lembrando aos interessados que devido as medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus, a sessão será transmitida ao vivo pelo link:  
<[https://www.youtube.com/channel/UCpFymyr9ZUrxq\\_AY\\_jp6GaQ?view\\_as=subscriber](https://www.youtube.com/channel/UCpFymyr9ZUrxq_AY_jp6GaQ?view_as=subscriber)>, sendo toda documentação encaminhada para os e-mails dos proponentes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 27 de Abril de 2020

**MATEUS RIBEIRO DANTAS**  
Presidente da Comissão

Publicado por:  
Mateus Ribeiro Dantas  
Código Identificador:7C6EAAF6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor **André Luiz Gomes de Araújo e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade, a prestação de Contas do Município de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do **André Luiz Gomes de Araújo**, mantendo-se o Parecer Prévio PPL TC 271/2019 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, constante no **Processo Eletrônico TC nº 06415/19.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB,  
Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida", em 27 de ABRIL de 2020.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Presidente

Publicado por:  
Ewerson Marinho  
Código Identificador:6907AFAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PORTARIA N.º 006/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais: